

1. LAVRATURA

TN/CSB/0149/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 06/09/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-X

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Tauá

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0058/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0026/2013

CONSTATAÇÃO - C2

- a) O portão interno de acesso à captação está danificado;
- b) A escada de acesso ao floco-decantador é móvel e inadequada;
- d) A caixa de proteção da estação pitométrica na saída da captação superficial está sem tampa ou grade de proteção e a caixa de inspeção da estação pitométrica no interior da ETA, com acúmulo de água;
- e) A caixa de inspeção de descarga, localizada na calçada externa da ETA, está sem tampa ou grade de proteção;
- f) A elevatória EEAT-03 não está identificada;
- h) O reservatório REL-01 não está identificado, e o RAP-03 está identificado incorretamente;
- i) As caixas de proteção dos reservatórios REL-01 e REL-02 estão sem tampa ou grade de proteção. Ademais o REL-02 está com acúmulo de água na caixa do registro;
- k) A caixa do registro de descarga da Rua Emiliano Ferreira Ferro está aberta;
- l) A rede coletora de esgoto não possui cadastro técnico atualizado;
- m) Falta controle operacional na rede coletora de esgoto e na ETE;
- n) A EEE-08 está com pintura externa deteriorada;
- o) Não existem manuais de operação e manutenção da ETE;
- p) Há presença de vegetação na lagoa de maturação.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias